Tabela de Emolumentos do Paraná

Atos dos Tabeliães

	VRCext	R$	CPC
I. Reconhecimento de Firma:			
a) sem valor declarado	21,73	4,19	-
b) com valor declarado, e por autenticidade	43,60	8,41	-
II. Autenticações de papéis, documentos e fotocópias, por ato	20,00	3,86	-
III. Procuração:			
Por outorgante ou outorgado que acrescer	384,62	74,23	-
Em causa própria, metade das custas do item IV desta tabela	10,00	1,93	-
IV. Escrituras: (incluído o traslado) sem valor declarado meta de do item 1º da tabela abaixo.			

VRCext	R$	VRCext	R$	CPC
Até 56.000,00	10.808,00	1.260,00	243,18	Vide nota 4
Até 66 000,00	12.738,00	1.485,00	286,60	“
Até 76.000,00	14.668,00	1.710,00	330,03	“
Até 86.000,00	16.598,00	1.935,00	373,45	“
Até 96.000,00	18.528,00	2.160,00	416,88	“
Até 106.000,00	20.458,00	2.385,00	460,30	“
Até 116.000,00	22.388,00	2.610,00	503,73	“
Até 126.000,00	24.318,00	2.835,00	547,15	“
Até 136.000,00	26.248,00	3.060,00	590,58	“
Até 146.000,00	28.178,00	3.285,00	634,00	“
Até 156.000,00	30.108,00	3.510,00	677,43	“
Até 166.000,00	32.038,00	3.652,00	704,83	“
Até 176.000,00	33.968,00	3.872,00	747,29	“
Até 186.000,00	35.898,00	4.092,00	789,75	“
Até 196.000,00	37.828,00	4.312,00	832,21	“
Até 206.000,00	39.758,00	4.532,00	874,67	“
Até 216.000,00	41.688,00	4.752,00	917,13	“
Até 226.000,00	43.618,00	4.972,00	959,59	“

OBS: Esta Tabela não é progressiva.

	VRCext	R$	CPC
V. Testamentos:			
a) Público	2.000,00	386,00	Vide nota 4
b) Aprovação de testamento cerrado	300,00	57,90	Vide nota 4
c) Revogação	1.000,00	193,00	Vide nota 4
VI. Constituição de Condomínio e Divisão ou Partilha amigável	1.000,00	193,00	Vide nota 4
por unidade, mais	40,00	7,72	Vide nota 4
VII. Certidões:			
a) Procurações	40,00	7,72	0,00
b) de escritura - primeira folha	30,00	5,79	0,00
por página que acrescer	9,00	1,73	0,00
VIII. Pública forma:			
a) primeira folha	46,00	8, 87	0,00
b) por página que acrescer	30,00	5,79	0,00
IX. Buscas: por dez (10) anos ou fração	6,00	1,15	0,00
X. Tratando-se de um só adquirente ou devedor, pessoa física, numa única escritura que versar sobre diversas unidades de um mesmo loteamento ou edifício condominial, as custas serão cobradas pela forma abaixo:			
a) pelas três (3) primeiras unidades, custas integrais;			
b) cada uma das demais unidades, 80% (oitenta por cento) das custas integrais.			

NOTAS:

1. Escritura de contrato de financiamento dentro do Plano Nacional de Habitação, a metade das custas fixadas.
2. Nenhum acréscimo será devido pela transcrição nas escrituras de alvarás, talões de sisa, certidões e outros papéis necessários à perfeição ao ato.
3. No título que haja incidência de imposto de transmissão de bens imóveis e do direito a ele relativo, as custas deverão ser cobradas pela avaliação dada ao imóvel para aquela incidência.
4. O recolhimento do COMPREVI das custas devidas pelos atos praticados é de 4%, 5% e 6%, respectivamente, nas comarcas de entrância inicial, intermediária e final (Lei n.º 10.546/93)
   OBS: O recolhimento do COMPREVI já está incluído nas custas.